



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE CARÁTER SÓCIO CULTURAL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO

CONTRATADA	:	KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO
DATA	:	31/05/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO	:	Nº 06/2022
ADITAMENTO	:	Nº 426/2022-2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal da Cultura, **TANIA CASTANHO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG Nº 15.381.089-0 e do CPF nº 149.198.618-26, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO**, com sede na Rua Affonso Celso Dias, nº 190, Apt. 131 Bl 3, Jardim São Carlos, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, Cep 18046-376, inscrita no CNPJ nº 46.808.563/0001-01, telefone (11) 99301-9053, e-mail: ketylbn1255@gmail.com, neste ato, representada pelo **KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO**, brasileira, oficineira, portadora do RG nº 53.054.567-6 e do CPF nº 462.575.298-16, considerando o que consta nos autos do Contrato nº 426/22, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao contrato de credenciamento para realizar oficinas e atividades técnicas de caráter sócio cultural para o projeto: Orquestra Sinfônica Infantil de Indaiatuba, através da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de credenciamento e seleção de profissionais devidamente capacitados, com remuneração mensal, através de recursos próprios, voltadas para atividades a serem desenvolvidas conforme as seguintes áreas: **Musicalização Infantil**, firmado em 25/07/2022 e aditado em 27/02/2023 e 31/05/2023, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de **01/08/2023 a 31/07/2024**, e a execução dos trabalhos em 10 (dez) meses.

1.2. O valor total do aditamento é de R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais), para fins de remuneração, o valor da hora/aula será de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), como segue:

Valor hora/aula	Carga horária total estimada	Valor total estimado
R\$ 46,00	528 horas	R\$ 24.288,00
		R\$ 24.288,00

1
M Kétilyn 3/4



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificada pelo nº 01.06.01.13.3920003.2001.3.3.90.39.00 – DR 01.110.0000 da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL

3.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 31 de maio de 2023.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


TANIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO
P/Empresa

Gestor:


José Eduardo Rodrigues

[EH]



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO
ADITAMENTO	:	Nº 426/2022-2 - Chamamento Público nº 06/22
OBJETO	:	O presente contrato tem por objeto a contratação de profissionais devidamente capacitados para realizar oficinas e atividades técnicas de caráter sócio cultural para o projeto: Orquestra Sinfônica Infantil de Indaiatuba, através da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de credenciamento e seleção de profissionais devidamente capacitados, com remuneração mensal, através de recursos próprios, voltadas para atividades a serem desenvolvidas conforme as seguintes áreas: Musicalização Infantil , com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses e execução dos trabalhos em até 10 (dez) meses.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastrados no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 31 de maio de 2023.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
Kétilyn
AS
MP 3
R. 4



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	: NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	: Prefeito Municipal
CPF	: N° 102.119.548-02

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	: NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	: Prefeito Municipal
CPF	: N° 102.119.548-02

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pela CONTRATANTE:

Nome	: TANIA CASTANHO FERREIRA
Cargo	: Secretária Municipal de Cultura
CPF	: N° 149.198.618-26

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome	: KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO
CPF	: Oficineira
Cargo	: N° 462.575.298-16

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	: TANIA CASTANHO FERREIRA
Cargo	: Secretária Municipal de Cultura
CPF	: N° 149.198.618-26

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	: JOSE EDUARDO RODRIGUES
Cargo	: Secretário Municipal Adjunto
CPF	: N° 149.919.458-79

Assinatura: _____

4



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Permanente de Licitações)

Nome	: VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	: Secretária Municipal Adjunta
CPF	: N° 064.953.398-44

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	: ANDRELINO JESUS DA SILVA
Cargo	: Assistente de Serviços Administrativos
CPF	: N° 268.250.586-67

Assinatura: _____

Nome	: ANGELA LUCARELLI REIS
Cargo	: Professor Docente I
CPF	: N° 262.939.398-40

Assinatura: _____

Nome	: DANIELA CANDELLO SALVADORI
Cargo	: Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	: N° 158.534.718-30

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	: JOSE EDUARDO RODRIGUES
Cargo	: Secretário Municipal Adjunto
CPF	: N° 149.919.458-79

Assinatura: _____

Nome	: MEIRE APARECIDA MACHADO DE SOUZA
Cargo	: Contadora
CPF	: N° 059.061.528-90

Assinatura: _____

Nome	: REVERTON JOSE DE PAULA
Cargo	: Especialista em Tecnologia da Informação
CPF	: N° 056.791.866-16

Assinatura: _____

Ketilson 14
2 +



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pelo parecer jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

6

3
R. 
Ketilyn M 2 AS



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO
CNPJ	:	Nº 46.808.563/0001-01
ADITAMENTO	:	Nº 426/2022-2 - Chamamento Público nº 06/22
DATA DA ASSINATURA	:	31/05/2023
VIGÊNCIA	:	A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2023 e a execução dos trabalhos em 10 (dez) meses.
OBJETO	:	O presente contrato tem por objeto a contratação de profissionais devidamente capacitados para realizar oficinas e atividades técnicas de caráter sócio cultural para o projeto: Orquestra Sinfônica Infantil de Indaiatuba, através da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de credenciamento e seleção de profissionais devidamente capacitados, com remuneração mensal, através de recursos próprios, voltadas para atividades a serem desenvolvidas conforme as seguintes áreas: Musicalização Infantil , com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses e execução dos trabalhos em até 10 (dez) meses.
VALOR	:	R\$ 24.288,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 31 de maio de 2023.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE CARÁTER SÓCIO CULTURAL Nº 422/2022-2, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BRUNO CABRAL RODRIGUES. Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 01/08/2023 a 31/07/2024, e a execução dos trabalhos em 10 (dez) meses. Cham. Público nº 06/2022.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE CARÁTER SÓCIO CULTURAL Nº 424/2022-2, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GABRIEL TRETTEL DA COSTA DOS SANTOS. Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 01/08/2023 a 31/07/2024, e a execução dos trabalhos em 10 (dez) meses. Cham. Público nº 06/2022.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE CARÁTER SÓCIO CULTURAL Nº 425/2022-2, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E JOYCEE TAYNÁ DE CARVALHO VIANA. Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 01/08/2023 a 31/07/2024, e a execução dos trabalhos em 10 (dez) meses. Será acrescido o percentual estimado de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de aulas totais, passando de 1100 (mil e cem) horas de aulas totais para 1375 (mil trezentas e setenta e cinco) horas de aulas totais, equivalente a R\$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais). Cham. Público nº 06/2022.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE CARÁTER SÓCIO CULTURAL Nº 426/2022-2, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO. Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 01/08/2023 a 31/07/2024, e a execução dos trabalhos em 10 (dez) meses. Cham. Público nº 06/2022.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE CARÁTER SÓCIO CULTURAL Nº 427/2022-2, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E OTINIEL RODRIGUES ALVES. Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 01/08/2023 a 31/07/2024, e a execução dos trabalhos em 10 (dez) meses. Cham. Público nº 06/2022.

EDUCAÇÃO

ERRATA

Na publicação do RESUMO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A MUNICIPALIDADE; do dia 26 de maio, na página de nº 7 da Imprensa Oficial do Município, fica formalizada a devida correção, a saber:

- Onde se lê:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 838/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM - Data: 19/05/2023 – Objeto: O valor previsto no Termo de Colaboração nº 838/2018, Creche Municipal Profª Francisca do Amaral – Associação Assistencial Educacional e Cultural Vinde a Mim - ASSEVIM, será reajustado tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC,